



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4201/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

**ATA Nº 4201/2022**

**VALIDADE: 12 (doze) meses após data de assinatura.**

Aos 18 dias do mês de Abril de 2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Rua Matias Barbosa Nº 40-Centro, Barra Longa-MG, CEP 35447-000, o (a) Exmo. (a) Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 089/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, e homologada pela Exma. Sra. Carolina Rodrigues de Lima, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços da contratação de prestação de serviços de lavagens e limpeza dos veículos da frota municipal, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, constantes nos anexos desta Ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **Posto Barra Longa LTDA** inscrita no CNPJ: **19.377.495/0001-09** situado a Praça Joaquim Alves Xavier, bairro Centro, CEP: 35.447-000 por seu representante legal **Celso Luiz Tavares Xavier** inscrito no **CPF sob o nº 051.094.356-00**, cuja a proposta foi classificada, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

### **1 - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGENS E LIMPEZA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

### **2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Lei nº 10.520/2002, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



os produtos referidos nesta, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

### 3 - DO PREÇO:

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 089/2022. O valor desta ata é de R\$ 165.158,00 (cento e sessenta cinco mil e cento e cinquenta e oito reais ), conforme o preço proposto pela Contratada.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº. 089/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	Ducha simples carro de passeio até 7 lugares – limpeza da parte externa e aspirar a parte externa e aspirar a parte interna, secar	290	40,00	11.600,00
08	Ducha geral – Maquinas pesadas (Trator, Retroescavadeira, Moto niveladora, Pá carregadeira cabinada fechada- limpeza da parte externa e aspirar a parte interna, limpeza dos painéis internos e outras partes internas	24	335,00	8.040,00
09	Ducha simples – Maquinas Pesadas(Trator, Retroescavadeira, Moto niveladora, Pá carregadeira sem cabine. Limpeza da parte externa	36	288,00	10.368,00
10	Ducha simples caminhão – limpeza da parte externa e aspirar a parte interna, secar	60	250,00	15.000,00
11	Ducha com aplicação de produto caminhão – limpeza da parte externa e interna com acabamento, aspirar a parte interna, secar	30	280,00	8.400,00
13	Ducha com aplicação de produto ônibus – limpeza da parte externa e interna com acabamento, aspirar a parte interna, secar	150	345,00	51.750,00
14	Ducha simples ônibus – limpeza da parte externa e aspirar a parte interna, secar	200	300,00	60.000,00
	Valor Total:			R\$ 165.158,00

**EXECUÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



5.1. O fornecimento dos itens/prestação dos serviços se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal após emissão da ordem de compra, emitida pelo Setor de Compras.

5.2. O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, onde a mesma deve informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega do material/prestação de serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e seguintes de Lei de Licitações.

5.2 O material deverá ser entregue no almoxarifado Central da Prefeitura, localizado á Rua Getúlio Etrusco, nº50, Centro, Barra Longa/MG.

5.3. As entregas devem ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário compreendido de 07h00min às 11h: 30min e de 13:00h às 16h:30min.

## **5 - DO PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em Conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Faturarem original no Setor de Compras, conforme cronograma de pagamentos da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo da mesma

5.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

5.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

5.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante da entrega do material, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Fazenda Federal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, á Fazenda Estadual, á Fazenda Municipal, inclusive Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (se for o caso), bem como atestados referentes aos Débitos Trabalhistas.

## **6.1.- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS:**

**6.2** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/prestação dos serviços deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



6.2. Os produtos/prestação de serviços deverão ser satisfeitos acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

## **7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo responsável pelo gestor designado para a fiscalização e acompanhamento do contrato.

## **8 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula 02 da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, e a manutenção e atualização da tabela de preços em vigor é de responsabilidade da contratada.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

## **9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência que será aplicada sempre por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Multa moratória diária no valor de 0,33% (zero, trinta e três por cento) sobre o valor total estimado do contrato, em caso atraso na prestação dos serviços ou do fornecimento;
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, pela falta da prestação dos serviços ou do fornecimento, inclusive pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

## **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Municipal quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



b) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração Municipal;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela administração Municipal;

f) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

10.2.A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da presente Ata de Registro de Preços. Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Administração, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3.A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 07 (sete), caso não aceitas as razões do pedido.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº. 014/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova - Minas Gerais - para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

## 12 – DO FISCAL DO CONTRATO

Nomeia-se como fiscal de contrato, O sr. Jones Batista das Graças Mat: 1460.

Barra Longa 18 de abril de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



---

**Carolina Rodrigues De Lima**  
**Secretaria de Administração**  
**Contratante**

---

**Posto Barra Longa LTDA**  
**Cnpj: 19.377.495/0001-09**  
**Rep Legal: Celso Luiz Tavares Xavier**  
**CPF nº 051.094.356-00**  
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000.  
TELEFAX: (31) 3877 5289-E-MAIL: [licitacaobarralonga@gmail.com](mailto:licitacaobarralonga@gmail.com)